



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/09/2025  
Jornal AMP  
Página 45  
Edição 3359  
Karine  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 6643/2025**

**Data 08/09/2025**

**SÚMULA:** Considera indispensáveis ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor efetivo, converte férias em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Consideram-se indispensáveis os serviços prestados pelo Servidor Público, ocupantes dos cargos abaixo discriminados:

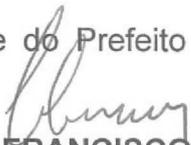
Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo
Anilso Rubas	310-7/1	Operador de Máquinas	22/06/2021 a 21/06/2022

**Parágrafo Único.** Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal nº 85/94 artigos 51 e 52, e seus parágrafos.

**Art. 2º** Ficam convertidos em pecúnia o período de férias a que faz jus, ao servidor constante do *Caput* do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de setembro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal